



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

**Art. 2º** - A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2022.

---

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)  
Vereador



**Câmara Municipal de Garanhuns**  
**Casa Raimundo de Moraes**  
**Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**

**JUSTIFICATIVA**

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Libras é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

Os interpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função. Entretanto, para que isso ocorresse de modo formal foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais fosse oficializada.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. A profissão de Tradutor Intérprete de Libras foi reconhecida no dia 1º de setembro de 2010, pela Lei nº 12.319.

O presente Projeto de Lei destina-se à realizar ações comemorativas para enaltecer e divulgar o trabalho desses profissionais. Deste modo, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2022.**

---

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
**Vereador**